

EDITAL Nº 01/2019
PROGRAMA ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO AO ESPORTE
PROESPORTE

INFORMATIVO 01/Edital 2019 – Contratação e Captação

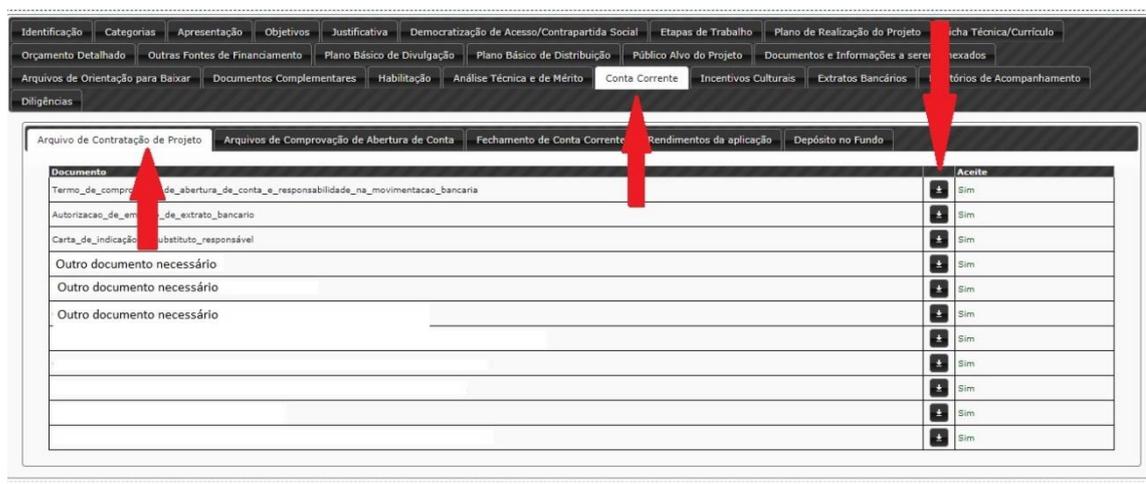
Estarão aptos a captar recursos de incentivo fiscal os proponentes dos projetos contemplados, somente após cumprimento dos procedimentos contidos no item 10 do Edital 01/2019 (**DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE INCENTIVO**), bem como a entrega da documentação obrigatória complementar e atualização de certidões, de acordo com o Anexo V, e que necessitem ser atualizadas, e a juntada de informações e anexos bancários, concluindo todos os passos requeridos ao processo de contratação na plataforma digital utilizada pelo PROESPORTE.

Todos os procedimentos demandados na plataforma digital deverão ser cumpridos para fins de contratação e, após o seu cumprimento, captação.

I. SOBRE A CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS

- O proponente deverá acessar a plataforma digital, com o seu *login* e *senha*, clicar no Menu principal em *Projetos*, depois em *Meus Projetos* (1), aba *SEED – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE*(2). Em seguida localizar o seu Projeto, e clicar no ícone *Contratação de Projeto* (3), quando poderá editar seu projeto (ver imagem abaixo).

- Há no sistema um *Termo de Compromisso*, que deverá ser lido e aceito pelo proponente (caso esteja de acordo), para que possa avançar no sistema.
- Este *Termo de Compromisso* deverá ser assinado, digitalizado e anexado na plataforma, juntamente com os demais documentos obrigatórios da etapa de contratação.
- Quando estiver com seu projeto aberto (todas as abas aparecendo), clicar na aba *Conta Corrente* e depois nas abas referentes aos *Arquivos de Contratação do Projeto* (imagem abaixo):



- Na aba documentos exigidos para contratação o proponente deverá fazer *download*, preenchimento e posterior *upload* de todos os documentos lá relacionados.
- No ato da contratação, antes da efetivação do primeiro depósito a ser feito pelo incentivador, o proponente deverá fazer *upload* dos documentos, comprovantes e **certidões negativas necessárias, devidamente atualizadas**, previamente à contratação, que constam relacionados na aba CONTRATAÇÃO, em ***DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO***.

II. SOBRE A ABERTURA DE CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL

- O proponente deverá abrir **conta corrente vinculada ao projeto contemplado no edital 01/2019 - PROESPORTE, no Banco do Brasil**, vinculada e personalizada

no extrato com nome do proponente e nº do projeto, em agência a ser escolhida pelo proponente. Atenção:

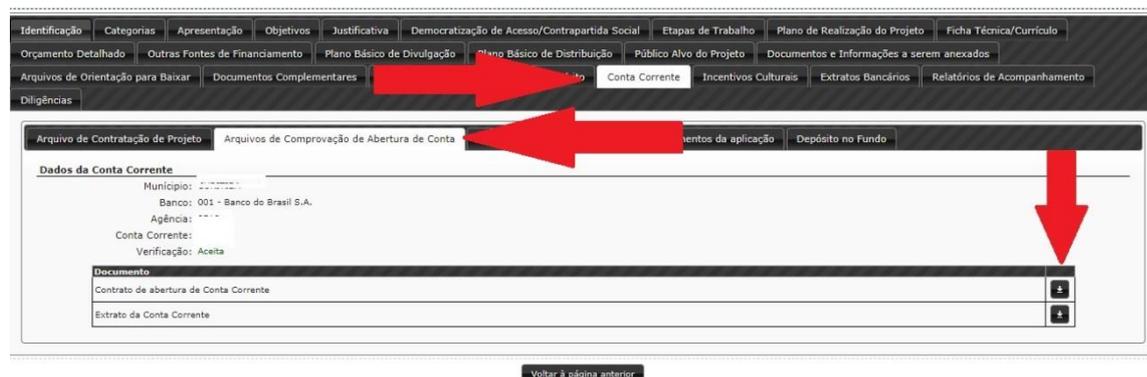
- no caso de Pessoa Física, a conta corrente deverá ter no nome do proponente seguido da palavra PROESPORTE (exemplo: Fulano de Tal PROESPORTE).

- a conta corrente somente poderá ser movimentada a partir da captação de no mínimo 70% (setenta por cento) do valor global do projeto, e após autorização da SEED/Coordenação do PROESPORTE;

- os recursos incentivados deverão permanecer aplicados, com a possibilidade de resgate automático, desde o dia de abertura da conta até a prestação de contas final;

▪ Após a abertura da conta corrente vinculada ao projeto no PROESPORTE, em agência a ser escolhida pelo proponente no Banco do Brasil, o proponente deverá acessar a plataforma digital da mesma forma descrita anteriormente com *login* e *senha*, e quando estiver com o seu projeto aberto (todas as abas aparecendo), deverá clicar na aba *Conta Corrente* e depois na aba referente aos *Arquivos de Comprovação de Abertura de Conta* (imagem abaixo), e fazer o *upload* dos seguintes documentos (digitalizados em arquivo pdf):

- extrato de conta “zerado” (sem movimentação), no BB;
- contrato de abertura de conta corrente vinculada ao projeto no PROESPORTE.



III. SOBRE A EMISSÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

▪ Somente após a aprovação de todos os documentos para a contratação enviados pelo proponente, é que o mesmo poderá emitir o **Certificado de Aprovação**, pertinente ao projeto aprovado, na plataforma digital utilizada pelo PROESPORTE,

onde constará identificação do proponente, o título e a área do projeto, as datas de aprovação e de encerramento e o valor autorizado para captação junto às empresas incentivadoras. Esse procedimento será necessário para iniciar a busca de incentivadores na captação de recursos para o projeto contemplado, nas etapas que se seguem.

Sistemas de Informação da Cultura Agentes Projetos Meus Dados Alterar Senha Ajuda Sair

HOMOLOGAÇÃO - pghomolog05.celepar-parana:5432/gcultura

Projeto Cultural - CAMPEONATO

Código:
Edital Nº: 01/2019
Efe: Administrativa: SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
Modalidade: Incentivo Fiscal/Mecenato Subsidiado
Título:
Proponente:
E-mail:

Identificação | Categorias | Segmentos | Apresentação | Objetivos | Justificativa | Democratização de Acesso/Contrapartida Social | Etapas de Trabalho | Plano de Realização do Projeto | Ficha Técnica/Currículo

Orçamento | Edital | Outras Fontes de Financiamento | Plano Básico de Divulgação | Plano Básico de Distribuição | Público Alvo do Projeto | Documentos e Informações a serem anexados

Arquivos de Orientação para Baixar | Documentos Complementares | Habilitação | Análise Técnica e de Mérito | Contratação | Incentivos Culturais | Diligências

Arquivos para downloads

Descrição	
Declaracao_negativa_de_projeto_de_esporte_profissional	±
Documentos_comprobatórios_de_curriculo_do_responsavel_tecnico_e_da_equipe_principal_do_projeto	±
Glossario_e_abreviaturas	±
Edital 01 2019 - PROESPORTE - publicacao DIOE	±

Certificado de Aprovação e Arquivos para abertura de Conta Corrente

Documento	
Autorizacao Extrato	±
Certificado de Aprovação	±
Documentacao para Abertura de Conta Corrente	±
Termo de Compromisso [O termo de compromisso foi aceito pelo proponente]	±

Voltar à página anterior

AAIFB- ASSOCIAÇÃO ÁGUA INDEPENDENTE DE FUTSAL v1.2.3

IV. SOBRE A CAPTAÇÃO DE RECURSOS

▪ Somente estando de posse do **Certificado de Aprovação**, e tendo cumprido todos os procedimentos anteriores, o proponente terá o prazo de até 18 (dezoito) meses para realizar a captação do valor total do projeto.

▪ Para captação deverão ser observados os prazos e procedimentos necessários para que possa ser autorizada e efetivada a transferência de recursos, já publicados no link de acesso à legislação do PROESPORTE, em www.esporte.pr.gov.br, a saber:

11/07/2018 - Decreto 10386/2018 - SEFA - altera regulamento ICMS

13/09/2018 - Resolução conjunta SEFA SEET_002_2018 - estabelece procedimentos para operacionalização do PROESPORTE.

- Com o Certificado de Aprovação o proponente poderá buscar incentivadores para o projeto, que deverão preencher a **Declaração de Intenção de Incentivo**, na plataforma digital utilizada pelo PROESPORTE, que será submetida à Coordenação da Receita do Estado (CRE), da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA), que autorizará a transferência de recursos até o final da vigência do crédito orçamentário de 2020.

Informações gerais sobre os procedimentos referentes à captação:

- O **INCENTIVADOR** deve se cadastrar como agente incentivador na plataforma digital utilizada pelo PROESPORTE/SisPROFICE, quando identificará o(s) projeto(s) disponíveis e de seu interesse (código / título / informações gerais / proponente / valor). Para efetuar o seu cadastro o incentivador deverá acessar o link http://www.sic.cultura.pr.gov.br/cadastro/incentivador_icms.php, e seguir os passos indicados para o cadastramento.

- Identificado o(s) projeto(s) de interesse, o incentivador deverá acessar *site* de acesso restrito da Receita Estadual, e procurar por **PROESPORTE/PROJETOS**, onde localizará e selecionará o(s) projetos e identificará o(s) valor(es) a ser(em) incentivado(s).

Atenção:

Para isso, é necessário ter um login (*usuário/senha*) no Portal Receita/PR. Normalmente os contabilistas e os membros do Quadro Societário das empresas já possuem acesso, pois é comum a relação desses agentes no relacionamento com a Receita do Estado através do Portal em receita.pr.gov.br. Caso não possuam, será necessário criar um:
www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=276

- O incentivador verificará a situação de crédito possível ao incentivo, com concomitante depósito do valor correspondente na conta corrente aberta no BB para o projeto, por parte do incentivador;

- Tanto o incentivador quanto o proponente, em seus respectivos *logins* de acesso, deverão fazer *Upload* de extrato de depósito na plataforma digital utilizada pelo PROESPORTE / SisPROFICE. Esse é o mecanismo que antecede a confirmação do incentivo (confronto dos extratos).
- Validação dos depósitos por parte da equipe da SEED/Coordenação do PROESPORTE.
- Confirmação de realização de incentivo pela SEFA, conforme validação no passo anterior.

V. SOBRE OS PASSOS PARA A CAPTAÇÃO E PARA O INCENTIVADOR

Essas informações estão no site www.esporte.pr.gov.br, segue link:

<http://www.esporte.pr.gov.br/Pagina/Captacao-incentivo-esportivo>

Para conhecimento detalhado dos fluxos, acesse os links a seguir:

[Etapa 1 - Fluxo do Cadastro de Incentivador Esportivo](#)

[Etapa 2 - Fluxo para o Contabilista ou Sócio proprietário do Estabelecimento cadastrar os valores de Incentivos Esportivos na Receita PR](#)

[Etapa 3 - Fluxo da Declaração de Intenção de Incentivo Perfil Incentivador](#)

Curitiba, 31 de Julho de 2020.

Coordenação do Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte

PROESPORTE